

**Contrata  
Consultor na Modalidade  
Consultor Individual**

**PROJETO 914BRZ4019 EDITAL Nº 002/2024**

**1. Perfil:** Documentação, Salvaguarda e Divulgação de Línguas Indígenas.

**2. Nº de vagas:** 01

**3. Qualificação educacional:** Curso superior em Letras ou Linguística, com pesquisa sobre línguas indígenas. Adicionalmente, o(a) candidato(a) desejavelmente deverá ter pós-graduação concluída ou em curso na área de Linguística, comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em pesquisa sobre ensino de segunda língua e/ou desenvolvimento de projetos de documentação, salvaguarda e divulgação de línguas indígenas na Amazônia Legal, preferencialmente com as línguas Djeromitixi, Paresi-Haliti, Sakurabiat, Wai-wai e Wayoro. Espera-se, ainda, experiência específica no desenvolvimento de oficinas e atividades de formação e/ou capacitação para indígenas, na coordenação de equipes de pesquisadores e bolsistas, no acompanhamento e avaliação de trabalhos de campo e produção técnica, na produção de acervos audiovisuais indígenas e concepção de exposições etnográficas.

**4. Experiência profissional:** Comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em pesquisa sobre ensino de segunda língua e/ou desenvolvimento de projetos de documentação, salvaguarda e divulgação de línguas indígenas na Amazônia Legal.

**5. Atividades:** Contratação de pesquisador/a linguista especialista em ensino de segunda língua para orientar e supervisionar trabalhos realizados pelos subprojetos de **Produção de Materiais Didáticos para as Línguas Indígenas Djeoromitxi, Paresi-Haliti, Sakurabiat, Wai Wai e Wayoro.**

**PRODUTO 1**

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas e científicas em andamento;

- Orientar as equipes de consultores pesquisadores dos subprojetos de pesquisa e bolsistas para acompanhar, colaborar e subsidiar a coordenação do Projeto na avaliação e conclusão de atividades e produtos previstos na consultoria;

- Fornecer suporte à Direção Nacional e à Coordenação do Projeto no que concerne ao aprimoramento dos procedimentos e das metodologias de processamento técnico e documentação museológica de acervos etnográficos adotados pelo Museu do Índio.

**PRODUTO 2**

- Acompanhar e subsidiar tecnicamente os procedimentos para realização de oficinas de capacitação de pesquisadores indígenas em metodologias de pesquisa e documentação a serem promovidas pela instituição no contexto da consultoria, sistematizando informações e contribuindo para as atividades de documentação e registro das atividades realizadas.

- Fornecer suporte à Direção Nacional e à Coordenação do Projeto no que concerne ao aprimoramento dos procedimentos e das metodologias de processamento técnico e documentação museológica de acervos etnográficos adotados pelo Museu Nacional dos Povos Indígenas.

**6. Produtos/Resultados esperados:**

**PRODUTO 1** - Documento Técnico contendo:

- a. Aprovação das 10 primeiras unidades finalizadas das Gramáticas Pedagógicas ou dos livros didáticos para ensino de língua indígena como segunda língua produzidas pelos subprojetos Djeoromitxi, Paresi-Haliti, Sakurabiat, Wai Wai e Wayoro;
- b. Todas as ilustrações rotuladas, escaneadas, e listadas em tabelas de identificação por unidade. Os originais físicos das ilustrações devem ser identificados com seus rótulos a lápis, ao pé da página, e enviadas ao Museu Nacional dos Povos Indígenas.

**PRODUTO 2** - Documento Técnico contendo:

- a. Aprovação das 10 últimas unidades finalizadas das Gramáticas Pedagógicas ou dos livros didáticos para ensino de língua indígena como segunda língua produzidas pelos subprojetos Djeoromitxi, Paresi-Haliti, Sakurabiat, Wai Wai e Wayoro;
- b. Todas as ilustrações rotuladas, escaneadas, e listadas em tabelas de identificação por unidade. Os originais físicos das ilustrações devem ser identificados com seus rótulos a lápis, ao pé da página, e enviadas ao Museu Nacional dos Povos Indígenas;
- c. Texto de apresentação para as publicações.

**7. Local de Trabalho:** Rio de Janeiro/RJ

**8. Duração do contrato:** 06 meses

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 002/2025**

**1. Qualificação Educacional**

Requisitos básicos de caráter eliminatório (07 pontos):

Curso Superior - Letras ou Linguística, com pesquisa sobre línguas indígenas.

Formação complementar na área de (Até 10 pontos, sendo 07 pontos já acrescidos pela formação obrigatória e sendo pontuado apenas o maior nível de qualificação):

- Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, com carga horária de 360 horas ou mais (08 pontos)
- Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado (09 pontos)
- Pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado (10 pontos)

**2. Experiência Profissional**

Requisitos básicos de caráter eliminatório (14 pontos no somatório final):

Comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em pesquisa sobre ensino de segunda língua e/ou desenvolvimento de projetos de documentação, salvaguarda e divulgação de línguas indígenas na Amazônia Legal.

Requisitos de caráter classificatório (Até 20 pontos no somatório final, já acrescidos dos 14 pontos dos requisitos obrigatórios):

- Experiência em pesquisa sobre ensino de segunda língua e/ou no desenvolvimento de projetos de documentação, salvaguarda e divulgação de línguas indígenas:

03 a 05 anos de experiência (14 pontos)

06 a 08 anos de experiência (16 pontos)

09 a 10 anos de experiência (18 pontos)

11 ou mais anos de experiência (20 pontos)

### 3. Conhecimentos teóricos e/ou aplicados

Requisitos básicos de caráter eliminatório (07 pontos):

Comprovada experiência de, no mínimo, 3 (três) anos acumulada no conjunto das seguintes atividades: desenvolvimento de oficinas e ações de formação ou capacitação voltadas para povos indígenas; coordenação de equipes compostas por pesquisadores e bolsistas; acompanhamento e avaliação de trabalhos de campo; e produção técnica de materiais didáticos.

Requisitos de caráter classificatório (Até 10 pontos no somatório final, já acrescidos dos 07 pontos dos requisitos obrigatórios):

- Experiência acima de 5 (cinco) anos acumulada no conjunto das seguintes atividades: desenvolvimento de oficinas e ações de formação ou capacitação voltadas para povos indígenas; coordenação de equipes compostas por pesquisadores e bolsistas; acompanhamento e avaliação de trabalhos de campo; e produção técnica de materiais didáticos.

05 a 06 anos de experiência (08 pontos)

07 a 08 anos de experiência (09 pontos)

09 anos ou mais de experiência (10 pontos)

Obs: Em caso de empate na pontuação obtida nos critérios de avaliação, a comissão de seleção convocará os candidatos empatados para uma entrevista. A entrevista será realizada por videoconferência, com um link fornecido pelo Museu do Índio-Funai aos candidatos convocados. Durante a entrevista, serão avaliados critérios adicionais, como a adequação da formação acadêmica às necessidades específicas do projeto e a relevância da experiência profissional, especialmente no que se refere às etnias envolvidas no objeto da consultoria.

**Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 20/01/2024 até o dia 07/02/2025 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.